



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



044 - CRIME ORGANIZADO E A ATUAÇÃO DO DIREITO PENAL NA SUA PREVENÇÃO E COMBATE

Andressa Paula de Andrade

Doutoranda e Mestre em Ciências Jurídica, UniFatecie.
Paranavaí – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>

<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>

nome@ies.edu.br

Maria Vitória Ramalho Loquete

Graduanda, Unifatecie.

Paranavaí – Paraná - Brasil

<https://orcid.org/0000-0002-1333-1891>

<http://lattes.cnpq.br/7810923422029283>

Unifatecie@ies.edu.br

RESUMO: O crime organizado representa uma das maiores ameaças à segurança pública e à ordem social em nível global. Caracteriza-se pela atuação de grupos estruturados e hierarquizados, com o objetivo de obter vantagens econômicas mediante a prática contínua de atividades ilícitas, como tráfico de drogas, armas e pessoas, lavagem de dinheiro, extorsão, corrupção, entre outros. Diferentemente do crime comum, o crime organizado possui planejamento, divisão de tarefas e uso sistemático da violência ou da intimidação, além de mecanismos para influenciar instituições estatais, principalmente por meio da corrupção. No Brasil, o crescimento do crime organizado está relacionado a fatores como a desigualdade social, a fragilidade das instituições, a corrupção, a superlotação do sistema prisional e a ineficiência da atuação estatal em áreas periféricas. Organizações como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) são exemplos de grupos criminosos que operam dentro e fora dos presídios, exercendo poder paralelo e ampliando suas redes de atuação inclusive para outros países. Nesse contexto, o Direito Penal desempenha papel essencial na prevenção e no combate ao crime organizado. A partir da Constituição Federal de 1988 e de tratados internacionais assinados pelo Brasil, o ordenamento jurídico passou a incorporar normas específicas voltadas à repressão a esse tipo de criminalidade. A Lei nº 12.850/2013, por exemplo, define organização criminosa como grupo estruturado com quatro ou mais pessoas, voltado para a prática de crimes cuja pena máxima seja superior a quatro anos, com atuação continuada e divisão de funções. Essa legislação trouxe importantes instrumentos jurídicos para o combate ao crime organizado, como a delação premiada, o acordo de colaboração, a infiltração de agentes, a escuta telefônica e a cooperação internacional. Esses mecanismos processuais visam não apenas punir os autores dos crimes, mas desarticular as estruturas das organizações criminosas, atingindo seu funcionamento interno, seus recursos financeiros e sua rede de influência. Apesar dos avanços, o enfrentamento ao crime organizado ainda enfrenta inúmeros desafios. Um dos principais é garantir o uso equilibrado das ferramentas penais, evitando abusos que possam violar direitos e garantias fundamentais. Além disso, é necessário que o Direito Penal atue de forma articulada com outras áreas do sistema jurídico e com políticas públicas de segurança, educação, saúde e inclusão social, atacando também as causas estruturais da criminalidade organizada. Portanto, o combate ao crime organizado exige não apenas a repressão penal, mas uma abordagem integrada, envolvendo prevenção social, fortalecimento das instituições, modernização das forças de segurança e cooperação entre os poderes do Estado. O Direito Penal deve ser usado como instrumento eficaz, porém proporcional e responsável, visando proteger a sociedade e preservar o Estado Democrático de Direito.

PALAVRAS-CHAVE: Crime Organizado, Direito Penal, Repressão e Prevenção

INTRODUÇÃO:

O crime organizado constitui uma das formas mais complexas e desafiadoras de criminalidade enfrentadas pelos Estados contemporâneos. Trata-se de um fenômeno que ultrapassa os limites do crime comum, envolvendo grupos



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



estruturados, hierarquizados e dotados de recursos financeiros e operacionais capazes de ameaçar a segurança pública, a estabilidade institucional e os direitos fundamentais. No Brasil, a atuação de organizações criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) evidencia a gravidade e a extensão desse problema, que se manifesta tanto em grandes centros urbanos quanto em regiões periféricas e fronteiriças. A relevância do tema se justifica pela crescente influência desses grupos em diversas esferas da sociedade, inclusive no sistema político, econômico e carcerário. Além disso, a constante evolução das práticas criminosas e a sua inserção em redes internacionais desafiam a eficácia dos instrumentos tradicionais de controle penal.

Diante disso, discutir o papel do Direito Penal na prevenção e repressão ao crime organizado torna-se uma necessidade urgente, não apenas no âmbito acadêmico, mas também no campo das políticas públicas e da atuação institucional. Este projeto tem como objetivo principal analisar a atuação do Direito Penal no combate ao crime organizado, com foco nas estratégias legais adotadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, especialmente a partir da Lei nº 12.850/2013. Busca-se compreender de que forma os instrumentos penais e processuais disponíveis contribuem para a prevenção, investigação e punição das atividades criminosas desenvolvidas por organizações estruturadas, bem como avaliar seus limites e impactos no Estado Democrático de Direito.

O estudo pretende ainda discutir a necessidade de políticas públicas integradas que complementem a resposta penal com ações de cunho social, educativo e institucional. Contudo, é importante destacar algumas limitações deste estudo. A análise será predominantemente teórica e documental, baseada em fontes legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais. Assim, não serão abordados dados empíricos aprofundados ou estudos de caso específicos sobre grupos criminosos. Além disso, por se tratar de um tema multidisciplinar, o enfoque será jurídico, sem pretensão de esgotar aspectos sociológicos, econômicos ou psicológicos do crime organizado. Apesar dessas limitações, o trabalho visa contribuir para o aprofundamento do debate acadêmico e jurídico sobre uma das principais ameaças à segurança e à democracia no país.

REFERENCIAL TEÓRICO: O "Manual de Direito Penal Brasileiro" de Zaffaroni e Pierangeli oferece uma visão detalhada do Direito Penal brasileiro, com ênfase em sua teoria e aplicação prática. Dentro desse contexto, a obra trata do crime organizado sob uma perspectiva legal e doutrinária, abordando suas características, os tipos de infrações envolvidas e os instrumentos legais criados para combatê-lo. No livro, Zaffaroni e Pierangeli destacam que o crime organizado se distingue do crime comum pela sua **estrutura hierárquica**, ***divisão de tarefas*** e **objetivos lucrativos**. Segundo os autores, o crime organizado se caracteriza por sua ***persistência*** e pela capacidade de operar com uma lógica empresarial, utilizando-se de recursos financeiros e sociais para expandir suas atividades ilícitas. É um fenômeno complexo, com ramificações tanto no âmbito nacional quanto internacional, e envolve atividades como tráfico de drogas, contrabando, corrupção e lavagem de dinheiro. Zaffaroni e Pierangeli dedicam uma seção importante do manual à **Lei nº 12.850/2013**, que tipifica o crime organizado no Brasil e estabelece novas estratégias legais para o combate a essas organizações. Eles explicam como a lei introduziu novos mecanismos processuais e penais, como a ***colaboração premiada*** (ou *delação premiada*), a **infiltração de agentes** e o **uso de escuta telefônica**. Para os autores, a legislação foi um passo significativo no combate ao crime organizado, mas também traz desafios em termos de ***garantia de direitos*** e de **balanço entre repressão e garantismo**.

METODOLOGIA: A metodologia deste TCC envolve uma abordagem mista, combinando métodos qualitativos e quantitativos para uma compreensão abrangente do Crime Organizado. Inicialmente, será realizada uma revisão sistêmica da literatura, para identificar estudos relevantes, teorias e práticas existentes sobre o tema. Paralelamente, serão analisados dados estatísticos e documentos oficiais para quantificar a prevalência do Crime Organizado, examinando tendências ao longo dos tempos. A triangulação dos dados qualitativos e quantitativos permitirá uma análise mais robusta e



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



aprofundada do problema. Além disso, serão utilizadas técnicas de análise de conteúdo para examinar documentos legais, políticas públicas e relatórios de organizações internacionais relacionados ao Crime Organizado.

RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS: A pesquisa sobre o crime organizado e a atuação do Direito Penal na sua prevenção e combate busca gerar contribuições significativas tanto no campo teórico quanto prático. O objetivo central é compreender as limitações e potencialidades do ordenamento jurídico brasileiro no enfrentamento da criminalidade organizada, propondo caminhos para o aprimoramento das políticas públicas e dos mecanismos legais existentes. Um dos principais focos da pesquisa é a compreensão mais aprofundada da natureza e das características do crime organizado, com base nas definições legais, especialmente a da **Lei nº 12.850/2013**, e nas abordagens doutrinárias. Essa análise pretende esclarecer como essas organizações operam, se estruturam e se expandem, oferecendo uma visão detalhada de seu impacto na sociedade brasileira. O estudo das principais facções atuantes no Brasil, como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), é essencial nesse contexto, pois permite uma investigação da dinâmica interna dessas organizações, revelando práticas como tráfico de drogas, corrupção, controle territorial e influência sobre instituições estatais. Outro ponto central é a avaliação crítica da eficácia da **Lei nº 12.850/2013**, que regulamenta o conceito de organização criminosa e introduz instrumentos importantes para seu combate, como a delação premiada, a infiltração de agentes e a interceptação telefônica.

A pesquisa se propõe a identificar os pontos fortes dessa legislação, mas também suas limitações práticas e teóricas. Questões como a efetividade dos mecanismos legais, sua aplicação pelos órgãos do sistema de justiça e possíveis lacunas normativas serão analisadas, visando propor melhorias legislativas. Além disso, a pesquisa pretende discutir os impactos desses instrumentos legais sobre os **direitos fundamentais**. Medidas excepcionais como a prisão preventiva, a quebra de sigilos e a utilização da colaboração premiada, embora eficazes na investigação criminal, podem representar riscos à ampla defesa, à presunção de inocência e à privacidade. A análise crítica desses procedimentos busca equilibrar a eficiência no combate ao crime com a preservação do Estado Democrático de Direito. O estudo também examinará a relação entre o **sistema penitenciário** e o fortalecimento das organizações criminosas. A superlotação, as condições precárias das prisões e a ausência de programas efetivos de reintegração social contribuem para a continuidade das atividades ilícitas, mesmo dentro dos presídios. Nesse sentido, a pesquisa defende a necessidade de uma reforma profunda no sistema carcerário, com o objetivo de enfraquecer as bases de atuação das facções criminosas. Outro aspecto relevante da pesquisa é a busca por **boas práticas** no combate ao crime organizado, tanto no Brasil quanto em experiências internacionais.

A integração entre medidas de repressão penal e políticas públicas de prevenção social será um dos principais enfoques. A ideia é identificar estratégias que articulem o Direito Penal com ações nas áreas de educação, saúde, segurança pública e inclusão social, atacando também as causas estruturais da criminalidade. A análise comparada com legislações de outros países poderá fornecer insights para a formulação de uma política pública mais eficaz, que não se baseie exclusivamente na repressão, mas em uma abordagem integrada e multidisciplinar. Esse modelo seria mais adequado para lidar com a complexidade do crime organizado, fortalecendo as instituições e promovendo a coesão social. Por fim, espera-se que a pesquisa ofereça **propostas concretas de melhoria legislativa**, sugerindo ajustes nas leis



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



existentes ou mesmo a criação de novos dispositivos legais voltados à desarticulação das organizações criminosas. Tais propostas devem buscar maior eficácia no combate à criminalidade sem comprometer os direitos individuais e os princípios constitucionais. Assim, a pesquisa pretende não apenas diagnosticar os problemas, mas também contribuir para a construção de soluções que fortaleçam a atuação do Estado frente ao crime organizado, preservando a legalidade e os valores democráticos.

FONTES FINANCIADORAS: Trabalho financiado pela Unifatecie, Faculdade de Tecnologias e Ciências do Norte do Paraná, projeto n.º 2025/2025 do PIC Programa de Iniciação Científica.

REFERÊNCIAS:

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique Pierangeli. *Manual de Direito Penal Brasileiro*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010.

MINGARDI, Guaracy. *As mãos da máfia: o crime organizado no Brasil*. São Paulo: Record, 1998.